

PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ACERCA DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Mayara de Oliveira Silva Machado¹

Patrícia Nunes da Fonseca²

Rayssa Soares Pereira³

Lays Brunnyeli Santos de Oliveira⁴

RESUMO

A adolescência é um período caracterizado pela presença de transformações sociais, biológicas e psicológicas que podem contribuir para diversos problemas de comportamento, favorecendo a incidência de condutas antissociais e delitivas. O aumento de crimes praticados por adolescentes tornou-se um problema social atual. Diante disso, objetivou-se analisar as percepções dos profissionais da educação sobre os adolescentes em conflito com a lei. Participaram 17 profissionais da área educacional que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em escolas públicas de João Pessoa, PB, com idade média de 41, 65 anos (DP = 8,83). A maioria do sexo feminino (82,4%), professores (66,7%), com pós-graduação (66,7%). Responderam uma entrevista semiestruturada e um questionário sociodemográfico. Os dados foram analisados com o software Alceste. Os resultados apontaram que as percepções dos profissionais da educação estavam ancoradas nas políticas públicas de ressocialização como o direito ao trabalho e

1 Doutoranda do Curso de Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, machados-mayara@gmail.com;

2 Doutora pelo Curso de Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pnfonseca.ufpb@gmail.com;

3 Doutoranda pelo Curso de Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, rays-sasp95@gmail.com;

4 Doutoranda do Curso de Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, lays_brunnyeli@hotmail.com;

a educação para inserção social desses adolescentes. Evidenciando a importância da assistência psicossocial e pedagógica para orientação de atitudes e hábitos dos adolescentes, devido as necessidades destes em constituir relações, atribuindo importância na atuação do professor no processo de ressocialização. Foi possível verificar ainda, uma visão estereotipada destes acerca dos menores em conflito com a lei, chegando a temer aproximação deles. Dessa forma, constatou-se que as percepções acerca do objeto social estudado estão relacionadas a políticas públicas de ressocialização, a escola e a estereótipos negativos em que o menor infrator é evidenciado socialmente. Portanto, embora a escola não venha assumindo o papel de destaque que precisa no processo de ressocialização, ainda é entendida como peça fundamental nesse processo de construção cidadã. O que aponta para a necessidade de promover uma discussão em torno dos processos educativos como construtores da cidadania destes adolescentes, visualizando a escola como mediadora dessa construção, a partir da mobilização dos atores sociais envolvidos nesse contexto.

Palavras-chave: Educação, Ressocialização, Adolescentes em conflito com a lei.

INTRODUÇÃO

A adolescência é um período específico do desenvolvimento, caracterizado como uma fase de transição da infância para a vida adulta. Os anos da adolescência são marcados por mudanças biológicas, psicológicas e sociais que acarretam tanto aspectos positivos (e.g., curiosidade, imaginação, vigor) como negativos (e.g., crise de identidade, impulsividade, busca por sensações), o que pode fomentar comportamentos de risco e colaborar para o surgimento de conflito com os pais e, conseqüentemente, com a comunidade (PAPALIA; MARTORELL, 2022; SIEGEL, 2016).

Nesse sentido, a adolescência é considerada como a época em que há maior probabilidade de envolvimento em uma infinidade de problemas de comportamento a exemplo de comportamentos delinquentes (MONAHAN *et al.*, 2013). No Brasil, de acordo como o Levantamento Anual do Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo (SINASE) em 2023, 11.556 adolescentes cumpriam medidas socioeducativas, sendo 9.656 em semiliberdade e internação (BRASIL, 2023).

O processo de transgressão das normas é compreendido por alguns autores como uma forma de comunicação do adolescente com o meio social, uma espécie de denúncia do sofrimento coletivo, chegando a definir este ato como um pedido de ajuda (PEREIRA *et al.*, 2008). Assim sendo, a prática de atos infracionais por crianças e adolescentes deve ser entendida e avaliada de forma contextualizada, na busca de examinar esta problemática (DIAS, 2013).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a população infanto-juvenil é reconhecida como sujeito de direitos e merecedores de cuidados especiais (BRASIL, 1990). Em seu artigo 104, o ECA estabelece que menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, e que, portanto, não respondem criminalmente por suas ações. O ato infracional é uma conduta descrita como tipo ou contravenção penal, cuja denominação se aplica aos inimputáveis.

Para essa população, o ECA prevê diversas medidas socioeducativas, tais como prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade ou, ainda, internação num estabelecimento educacional (BRASIL, 2023; ESPÍNDULA *et al.*, 2006). Todavia, o que se verifica na prática é que a garantia dos direitos desses adolescentes ainda é executada de forma incipiente, como por exemplo, as condições de privação de liberdade

oferecidas aos adolescentes, que por vezes se apresentam distante do ideal sustentado pelo ECA (COUTINHO *et al.*, 2011).

Nesse contexto, diferentes pesquisas descrevem o adolescente autor de ato infracional como parte de um grupo que sofre constantes violações de seus direitos (BORBA; PEREIRA; LOPES, 2021; GOETHEL; POLIDO; FONSECA, 2020), sendo expostos a fatores de risco em diferentes contextos, como na família, em grupo de pares e no contexto escolar (COSTA; ALBERTO, 2020; SANTOS; LEGNANI, 2019).

No ambiente familiar, a negligência é apontada como um fator relevante para a reincidência de atos infracionais. Ryan, Williams e Courtney (2013) revelaram a partir de análises dos registros de bem-estar infantil, justiça juvenil, que adolescentes com histórico de negligência eram significativamente mais propensos a continuar com comportamentos delitivos, em comparação com a juventude sem histórico oficial de negligência.

Além disso, a influência de grupos de pares também é citada como um importante fator para o envolvimento em práticas infracionais (EIGENHEER; FONSECA, 2024). A necessidade de identificação com um grupo, comum no período da adolescência devido a busca por identidade e pertencimento pode levá-los a participar de atos infracionais (CARDOSO; FONSECA, 2019; NUNES; MOURA, 2019; SILVA; COSTA; ALBERTO, 2020). Nesse sentido, um estudo com estudantes que apresentavam comportamentos delitivos e outros que não apresentavam, revelaram que, mesmo dentro do ambiente escolar, podem estar suscetíveis a se envolver em comportamentos infracionais (OYELEKE, 2013).

Eigenheer e Fonseca (2024), evidenciam a falta de acesso a uma educação formal acolhedora de qualidade, que entendam a importância da escola no papel de socialização, pois um sistema de ensino bem estruturado pode funcionar como um amortecedor contra influências ambientais negativas, o que possibilita um amparo a estes jovens. Desta forma, pode-se considerar que a educação é um aspecto primordial para proteção e ressocialização de adolescentes em conflito com a lei.

A educação escolar é um direito assegurado pela legislação nacional brasileira, devendo oferecer a criança e ao adolescente condições de permanência na escola, respeito, gratuidade e qualidade. No entanto, se verifica a dificuldade das ações políticas em garantir a democratização do acesso e a permanência na escola de jovens autores (as) de atos infracionais (DIAS, 2013). Nesse sentido, pesquisas apontam para o histórico de abandono e evasão escolar comum na

vida de adolescentes em conflito com a lei (BORBA; PEREIRA; LOPES, 2021; CARDOSO; FONSECA, 2019; FRANCO; BAZON, 2019; SANTOS; LEGNANI, 2019; SILVA; SALLES, 2011).

Desta forma, fica evidenciada a dificuldade da garantia do direito a educação dos jovens autores de atos infracionais, o que vai contra os direitos adquiridos e a tendência democrática do acesso à escola. Isso pode ainda limitar o desenvolvimento do indivíduo, o que o impede de construir novas significações sociais, além de adquirir consciência de sua situação através da intervenção escolar (DIAS, 2013).

Neste âmbito, a escola apresenta-se como uma das dimensões colaboradoras na formação da identidade e da autoestima dos jovens em conflito com a lei. O adolescente em conflito com a lei, quando inserido em ambiente escolar, tende a construir uma imagem de si próprio como “bagunceiro”, “atentado”, “desordeiro”, que não consegue apresentar os comportamentos desejados pela escola (DIAS, 2013). Nesse contexto, os jovens tendem a introjetar um discurso negativo advindo das representações sociais (RS) criadas em torno dele e isolando-se socialmente, pois passam a se considerarem como os maiores responsáveis pelos seus episódios de repetência, evasão, expulsão e problemas no relacionamento com outros alunos e educadores.

O preconceito associado ao adolescente em conflito com a lei é apontado como um aspecto importante na vida desses adolescentes que relatam vivenciarem estigmas e exclusão social após passarem por medidas socioeducativas, especificamente no contexto escolar (EIGENHEER; FONSECA, 2024), demonstrando a falta de preparo das instituições de ensino para atender esse público, propagando RS preconceituosas (CARDOSO; FONSECA, 2019).

As RS podem ser entendidas como uma forma de conhecimento social, o dito “senso comum” (JODELET, 1993) onde se deve pressupor a existência de três fatores, a saber: comunicação, a (re)construção do real e o domínio do mundo. Essas podem ser entendidas como moduladoras de pensamentos, além de reguladoras da realidade social. Entende-se que a comunicação é responsável pela troca de informações, que são construídas e reconstruídas diariamente, em um processo constante de transformação, além de serem influenciadas pela realidade que se encontram. É atribuído ainda que às RS guiam as interpretações dos indivíduos, o que as tornam responsáveis pela relação do mesmo com os objetos sociais (ALMEIDA; SANTOS, 2011).

Estevam et al. (2009) em um estudo acerca das RS de menores em conflito com a lei, constataram a partir das informações apreendidas do discurso destes um caráter de ressocializador opressor. As RS direcionaram-se em dois eixos que respondem sobre a prática socializadora, como colaboradora na superação da condição de exclusão em que os mesmos vivem dentro e fora da instituição, na formação de valores positivos de participação na vida social. O segundo eixo foi a prática de exclusão social, emergindo de maneira mais significativa nas falas dos atores sociais, o que demonstra uma prática estigmatizante associada a rotina ociosa e violenta como colaboradores da fragilidade das relações interpessoais que comprometem o processo de ressocialização do adolescente privado de liberdade.

Neste sentido, compreender as concepções dos educadores a respeito do menor em conflito com a lei é fundamental, na medida em que as RS podem ser orientadoras de suas práticas cotidianas na relação com o adolescente. Os adolescentes em conflito com a lei que vivem no regime de semiliberdade podem e devem por obrigação judicial frequentar as aulas e cumprir medidas socioeducativas, como forma de promover a ressocialização deles. Assim sendo, o presente estudo surge da necessidade de apreender as Representações Sociais (RS) da equipe que compõe o contexto escolar em que se inserem os adolescentes em conflito com a lei.

METODOLOGIA

PARTICIPANTES

Contou-se com uma amostra não probabilística (de conveniência) composta por 17 profissionais de educação (*Idade* = 41,65, *DP* = 8,83; amplitude 28 a 54 anos), sendo a maioria mulheres (82,4%), solteiras (42,1%), professoras (66,7%), com curso de pós-graduação (66,7%) e uma renda mensal de quatro a seis salários-mínimos (47,1%). Destes, 64,7% nunca foi vítima de atos inflacionais e 94,1% não tinham nenhum parente em cumprimento de medidas socioeducativas. Como critério de inclusão para participação na pesquisa, as pessoas deveriam ter acima de 18 anos, trabalhar com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e aceitar responder pelo menos 80% das questões que compunham a entrevista.

INSTRUMENTOS

Os participantes responderam uma entrevista com roteiro semiestruturado e um questionário sociodemográfico.

Entrevista com roteiro semiestruturado. Composta por 15 questões subjetivas sobre as representações sociais dos profissionais da educação acerca dos adolescentes em conflito com a lei (e.g., *Item 1. Como você percebe o adolescente em conflito com a lei; Item 6. Como você percebe os adolescentes em conflito com a lei frente às normas da escola? Item 8. Qual o papel da escola na ressocialização desses adolescentes?*).

Questionário sociodemográfico: Conjunto de perguntas acerca das características dos participantes (idade, sexo, estado civil, formação profissional, curso de pós-graduação, função desempenhada na instituição, tempo de trabalho com adolescentes em conflito com a lei, renda mensal, se foi vítima de ato infracional e se há algum familiar cumprindo medida socioeducativa), para caracterizar os participantes.

PROCEDIMENTO

Inicialmente, os pesquisadores contataram os responsáveis pelas instituições de ensino, que atuam com adolescentes em conflito com a lei, procurando obter autorização para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, foram marcados os dias para a realização das entrevistas com os professores, a qual foi realizada na escola no intervalo das aulas, de forma individual por uma estudante de Iniciação Científica devidamente treinada, garantindo o mínimo de interferência possível nas respostas dos entrevistados. Na oportunidade, foi informado o caráter voluntário e garantido o anonimato das respostas segundo os pressupostos éticos de pesquisas realizadas com seres humanos. Aqueles que concordaram em participar foram solicitados a ler e preencher um *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)* para que suas respostas pudessem ser incluídas no estudo. O tempo médio levado para concluir a participação foi de 25 minutos. O estudo foi desenvolvido com base nas Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e obteve sua aprovação pelo Comitê de Ética e Pesquisa do CCS/UFPB (*Parecer nº: 90.462/12*).

ANÁLISE DOS DADOS

Para analisar os dados foi empregada uma técnica informatizada de análise de conteúdo por meio do software ALCESTE (*Analyse Lexicale par Contexte d'un Ensemble de Segment de Texte*), desenvolvido e difundido pelo laboratório IMAGE criado em 1986, especializado em matemáticas aplicadas e em desenvolvimentos de programas científicos com a segurança do ANVAR, tendo por objetivo realizar análise de dados textuais.

Por meio da organização automática do material textual, o programa realiza uma classificação estatística de enunciados simples do *corpus* (conteúdo provenientes das entrevistas) em função da distribuição de palavras dentro de cada enunciado, visando apreender as palavras mais características do discurso. Entende-se por *corpus* o conjunto de textos reunidos em função de um objetivo particular, podendo ser formado por um conjunto de entrevistas ou de respostas a uma questão aberta, uma obra literária, um conjunto de artigos em um tema dado etc. A distribuição e organização do contexto das palavras está relacionada com seu ambiente no texto e com os vocábulos específicos, eleitos pelas palavras mais significativamente presentes e pelo coeficiente de associação [χ^2 (1) $\geq 3,84$, $p < 0,05$] da palavra à sua posição no texto (SARAIVA; COUTINHO; MIRANDA, 2011).

O ALCESTE fornece resultados de uma *Classificação Hierárquica Descendente (CHD)*. Essa permite construir as classes de enunciados significativos, tratando os quadros lógicos de grande dimensão mais de fraca efetuação. Outra análise que o ALCESTE permite fazer é a *Classificação Ascendente Hierárquica (CAH)*, cujo objetivo consiste no cruzamento entre as UCE das classes e as formas reduzidas características da mesma (RIBEIRO, 2004).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados provenientes das respostas dos participantes na entrevista foram analisados por meio do software ALCESTE na modalidade *standard*. Considerou-se as informações contidas no *corpus* constituído por 17 UCIs. Portanto, contou-se com um *corpus* constituído por 17 unidades de contexto iniciais (UCIs). Destes, foram reconhecidas 275 unidades de contexto elementar (UCEs) que continham 2417 palavras diferentes de um total de 16572, registrando em média 21 ocorrências por palavra, sendo que 1763 foram resultantes

de palavras analisadas por unidade de contexto elementar. Na análise foram consideradas as palavras com frequência igual ou superior a 6 e qui-quadrado $\chi^2 > 3,84$, $gl = 1$. O percentual de UCEs analisadas foi de 76%. A partir da classificação hierárquica descendente (CHD), o *corpus* foi dividido em quatro classes.

Após a redução do vocabulário às suas raízes, denominado *lematização*, foram encontrados 420 radicais. O dendrograma (Figura 1) permite visualizar as divisões, as aproximações e os distanciamentos dos entrelaçamentos das classes. Em uma primeira partição houve uma primeira divisão em dois subcorpora que originou a *classe 2 Políticas Públicas de Ressocialização*, com 172 UCEs e constituído com 63% do *corpus*, e a *classe 1, 3 e 4 Adolescentes no processo de ressocialização*, com 103 UCEs e constituído com 37% do *corpus*. Esse *subcorpora*, desdobrou-se na *classe 1 Assistência psicossocial e pedagógica*, com 52 UCEs e constituído com 19% do *corpus*, e no *subcorpora Participação da escola no processo de ressocialização*, com 51 UCEs e constituído com 18% do *corpus*, a qual formou as classes 3 e 4, *necessidades dos adolescentes*, com 26 UCEs e 9% do *corpus*, e a *atuação do professor*, com 25 UCEs e 9% do *corpus*.

Observa-se no dendrograma que a classe 2, *Políticas Públicas de Ressocialização*, apresentou-se como a mais significativa, pois emergiram palavras que ancoram as representações dos participantes nas políticas propostas pelo governo para ressocializar o adolescente em conflito com a lei, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ademais, as representações mostram que as políticas deveriam oferecer aos jovens direito ao trabalho e a escola, a qual é percebida como um meio capaz de educar e profissionalizar estes adolescentes para o mercado de trabalho, permitindo sua inserção social.

Para exemplificar esta classe apresenta-se uma resposta retirada do *corpus*: “Eu acho que essas propostas do ECA para ressocialização são excelentes, eu acredito que esse processo de advertência, de colocar numa instituição da liberdade assistida, da semiliberdade, se nós tivéssemos instituições que realizassem isso da forma como está no papel, no documento seria perfeito, acredito que esses processos, esses passos todos, essas possibilidades de confissões, eu acho que são excelentes, desde que, a sociedade, e instituições existam de fato e sejam resguardados os direitos, seja resguardada a essência humana nessas instituições.”(S1)

O Estatuto da Criança e do Adolescente é o documento oficial no qual se baseiam políticas públicas de atendimento infanto-juvenil no Brasil, e se destaca como uma das questões em foco no discurso dos profissionais entrevistados. O ECA é evidenciado como principal medida socioeducativa do Programa de

Liberdade Assistida, que permite ao menor a reinserção na comunidade bem como profissionalizar-se, priorizando a educação formal (BRASIL, 1990; BRASIL, 2023).

Figura 1 – Dendograma da análise hierárquica descendente

Representações sociais dos profissionais da educação acerca dos adolescentes em conflito com a lei							
O Adolescente no processo de ressocialização							
Participação da escola no processo de ressocialização							
CLASSE 1		CLASSE 3		CLASSE 4		CLASSE 2	
Número de UCEs: 52 (19% do corpus)		Número de UCEs: 26 (9% do corpus)		Número de UCEs: 25 (9% do corpus)		Número de UCEs: 172 (63% do corpus)	
Assistência pedagógica e psicossocial		Necessidades dos jovens		Atuação do professor		Políticas Públicas de ressocialização	
PALAVRA	f	PALAVRA	f	PALAVRA	f	PALAVRA	f
Chamar	30	Relação	41	Situação	63	Ressocialização	17
Atenção	26	Aos	39	Daquela	61	Papel	12
Davam	22	Geral	31	Vou	34	Processo	12
Assistência	22	Mesma	30	Desta	31	Adolescente	12
Pais	19	Início	29	Exemplo	21	ECA	10
Aulas	18	Impor	29	Educador	21	Nessa	10
Boa	17	Obrigados	29	Digo	20	Jovens	10
Amizades	17	Vem	26	Medo	20	Direito	10
Atividades	16	Sair	26	Faltar	18	Trabalho	10
Diferente	16	Colegas	19	Coisa	18	Do	8
Alunos	15	Liberdade	19	Professor	18	Escola	8
Os	13	Sentem	16	Lidar	16	Acreditar	8
Dar	13	Norma	15	Envolver	16	Profissionalizar	8
Família	13	Forma	13	Diz	15	Fazer	7
Lia	13	Espaço	12	Que	12	Curso	7
Oportunidade	12	Amigos	12	Vir	12	Educar	6
Viver	10	Obrigar	12	Muita	12	Mercado	6
Igual	10	Comunidade	12	Rebeldes	12	Deveria	6
Fala	8	Momento	11	Português	12	Questão	6
Nota	8	Ambiente	9	Criatura	12	Preparado	6
Rua	8	Saber	8	Conte	11	Sociedade	6

Constata-se que os profissionais da educação atribuem uma significativa importância ao processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, uma vez que esta etapa de reorientação é fundamental para sua inserção social. Fica perceptível que esta concepção é construída a partir das vivências

com os grupos sociais e partilhadas entre esses profissionais, em um processo constante de transformação e colaboração (JODELET, 2001).

A complementação das representações sociais desses profissionais pode ser observada no *subcorpora* o *Adolescente no processo de ressocialização* que apresentou 37% do *corpus*. Esse *subcorpora* evidenciou a classe 1 que traz as *Assistências psicossocial e pedagógica*, apresentando palavras que ancoram suas representações na ideia de que o adolescente que está no processo de ressocialização quer chamar atenção da sociedade para suas necessidades de assistência dos pais, professores e amigos. Também percebem que a assistência pode vir através do oferecimento de boas aulas, atividades diferentes e oportunidades para expressar.

Para ilustrar o contexto do discurso dos participantes, observa-se a seguir extrato do *corpus*: *“Na maioria eles apresentam um certo de querer chamar a atenção, como se alguém falasse algo em geral e eles já acham que é com eles. Não são todos, eu percebi que eram dois assim e um totalmente diferente” (S4)*. A partir dessa fala, percebe-se a carência dos adolescentes por atenção da sociedade, dos profissionais da escola e da família, já que esta fase é por natureza permeada por conflitos internos como a busca pela identidade que, quando não resolvidos, são externalizados (e.g. condutas delitivas) (BLOCK; TEIXEIRA; FURTADO, 2009; PAPALIA; MARTORELL, 2022).

Ainda nesta fase, encontra-se a necessidade do jovem de agregar-se a grupos sociais (CARDOSO; FONSECA, 2019; SILVA; ALBERTO; COSTA, 2020), e possuindo relevância na formação das RS desses adolescentes, pois, tendem a orientar suas atitudes e hábitos (MOSCOVICI, 1981). Deve-se considerar este aspecto, pois é que por meio da relação com o mundo que o sujeito vai constituindo sua subjetividade e seus valores, elaborando a compreensão de si mesmo, ao mesmo tempo, que se mostra ao mundo, ou seja, o indivíduo não só é influenciado pelo contexto, mas também influencia construindo a realidade (JOST, 2010), algo confirmado no discurso dos participantes, como, por exemplo: *“Já com o grupo de alunos, eles procuram sempre os mais rebeldes, os mais taxados como rebeldes, quando sabem que são daquela condição tendem a ficar mais próximos” (S7)*.

A partir da análise do discurso desses profissionais foi possível identificar ainda, o *subcorpora* *Participação da escala no processo de ressocialização* (com 18% das UCEs), que subdivide no *subcorpora* na classe 3, *Necessidades dos adolescentes* (com 9% do *corpus*), e na classe 4, *Atuação do professor* (com

9% do corpus). Na *classe 3*, observa-se que as ancoragens ficaram relacionadas as necessidades dos adolescentes em constituir relações, de se impor frente as situações e de ter liberdade. No entanto, tem a obrigação de cumprir regras e normas impostas pela sociedade. Frente ao exposto, pode-se pensar que estes profissionais perceberam que os jovens entendem a escola como um espaço de imposição, privando-os da liberdade. As normas ali impostas aparentemente tiram estes jovens da comunidade de origem para inseri-los de uma forma trágica em um ambiente que eles não são acostumados, o que possivelmente limita o trabalho socioeducativo.

Deve-se destacar também que em pesquisas realizadas acerca das RS dos adolescentes em conflito com a lei, os resultados mostraram que estes percebem um caráter opressor na ressocialização, onde o conteúdo dado é pouco e de má qualidade. Foi definida como uma prática de *exclusão social*, onde a ociosidade e a violência (física e moral) são partes de uma rotina que fragiliza ainda mais as relações interpessoais, o que compromete o processo de ressocialização do adolescente privado de liberdade (ESTEVAM *et al.*, 2009).

A partir da visualização destas perspectivas, ou melhor, da RS, fica perceptível que o principal objetivo das medidas socioeducativas que é construir cidadãos a partir da educação fica prejudicado, à medida que existe um potencial desencontro do entendimento do que é uma medida socioeducativa para estas duas classes.

Por fim, o subcorpora denominada *Atuação do professor*, classe 4, apresentaram as representações ancoradas nas palavras: *situação, exemplo, educador, medo, professor, lidar, envolver, criatura*. Esta classe demonstra a importância atribuída ao professor no processo de ressocialização, onde na situação em que se encontram estes jovens, o professor deve assumir o papel de exemplo, de educador, devendo ser a base desse processo educacional. Também nesta classe chama atenção a frequência da palavra *medo*, onde os profissionais entrevistados demonstraram não se sentir seguros em relação ao menor em conflito com a lei, chegando a temer pela própria vida, algo que os limitam e os fazem temer estes jovens por muitas vezes denominados de criaturas.

Cella e Camargo (2009) apontam que os professores relatam a existência do medo e do preconceito entre os profissionais da educação, informando ser comum que os professores recusem atuar em unidades de ressocialização. Apresenta-se um recorte para exemplificar: *“Professor em sala de aula, se o aluno*

for rebelde, ele tem medo, deixa o aluno fazer o que quiser, às vezes não passa muito conteúdo porque ele não quer se envolver”.

As classes 3 e 4 demonstram estar interligadas, uma vez que às atitudes desses profissionais interferem no comportamento que os adolescentes desempenham no contexto escolar, modificando ou reforçando os rótulos elaborados por estes discursos. Foi possível verificar que os entrevistados demonstram estar marcados por estereótipos negativos acerca destes jovens, algo que certamente tem influência nesse processo de ressocialização, uma vez que os professores como peça essencial neste processo (EIGENHEER; FONSECA, 2024; OLIVEIRA; BASTOS, 2007). Exemplo retirado do corpus: *“Eles não vislumbram outra coisa além deste mundinho deles, por mais que você converse, por mais que você mostre que o estudo, que a participação em determinadas atividades da escola vai colaborar com mudança de vida, uma mudança de comportamento, eles não acreditam.”(S11).”*

Portanto, tendo como referência outros estudos, é possível apontar que é função dos profissionais que atuam nesse cenário auxiliar o menor em conflito com a lei a enfrentar o cotidiano permeado por conflitos, perdas e arrependimentos, a manter sua esperança, possibilitando relações em que estes jovens se sintam incluídos, detonando com isso o processo de ressignificação que os levarão a se reinserir na família e na sociedade (ESTEVAM *et al.*, 2009). A escola, por meio dos professores, pode reforçar aspectos como a socialização parental, o que possivelmente permitiria que os jovens reconhecessem em tais valores aspectos que podem ser importantes no seu cotidiano (DIAS, 2013; SANTOS, 2008).

Mazzotti (2008) aponta que as RS estão intrinsecamente associadas ao ambiente social, neste caso a instituição escolar. E uma vez que as RS orientam a conduta humana, reafirma-se o papel da relevância que a escola tem nessa demanda social de ressocialização, visto que é no ambiente escolar que os jovens passam a maior parte de seu tempo, espaço que visa a formar cidadãos. A partir do campo representacional dos atores sociais foi possível verificar uma visão estereotipada acerca dos menores em conflito com a lei, chegando a temer aproximação destes, e por vezes não acreditar em uma redenção e aprendizado dessa parcela marginalizada perante a sociedade. Estas RS evidenciam uma limitação neste processo de ressocialização, já que a forma como estes profissionais agem em relação a estes jovens pode limitar ou até mesmo prejudicar esse processo de ressocialização, perpetuando a mesma inacessibilidade

aos direitos mais básicos a que estão acostumados no seu cotidiano (ESTEVAM *et al.*, 2009).

Pode-se afirmar que a representação atribuída ao menor em conflito com a lei por meio dos processos de objetivação e ancoragem descritos nos campos semânticos das RS acerca dos adolescentes institucionalizados sobre a prática socioeducativa de privação de liberdade estão extremamente ancorados a fatores como medo e violência, ou seja, preconceito estereotipado, onde o processo de objetivação está associado ao que se tem de concreto nesta relação, ou seja a escola e o ECA, objetos sempre presentes nesta realidade.

Outro aspecto bastante presente no discurso destes participantes são as políticas públicas ineficientes. Há uma descrença nas propostas do ECA e na sua falta de estrutura que não propicia um serviço de qualidade. Os efeitos desse atendimento preconizado pelo ECA tem sido motivo de constantes debates, demonstrando que deve haver uma revisão do método de assistência adotado nessas medidas socioeducativas (DIAS, 2013).

Além desse fator, são identificadas críticas referentes à ausência da participação familiar no processo de ressocialização, uma vez que os pais devem colaborar com os professores ajudando a monitorar as atividades dos adolescentes dentro e fora da escola, verificando e aplicando as devidas correções quando necessário (OYELEKE, 2013). Faz-se salutar dar uma atenção especial a este contexto, pois as RS são construídas a partir da interação do indivíduo com seu meio, o que atribui o papel de orientação e construção das RS dos jovens, possivelmente pautando suas vivências, planos e expectativas futuras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com os resultados previamente apresentados com base nos discursos em relação às representações sociais dos profissionais da educação acerca dos adolescentes em conflito com a lei, confia-se que o objetivo principal deste estudo tenha sido alcançado. Não obstante, tal como todo empreendimento científico, não são descartadas algumas limitações inerentes ao estudo, mas ressaltando-se que estas não invalidam os achados desta pesquisa.

Dentre as limitações, destaca-se o instrumento utilizado, que apesar de permitir que o participante informe sobre seu comportamento, também pode favorecer a tendência de respostas construídas por meio da desejabilidade social, o que de certa forma pode ter influenciado no conteúdo dos discursos

analisados. Outra limitação, refere-se a amostra utilizada que, apesar de ser uma amostra de conveniências (não probabilística), poderia-se empregar outra amostra mais heterogenia e em maior número, variando quanto ao tipo (privada ou pública) e localidade das instituições de ensino, isso permitiria uma fidedignidade maior dos resultados obtidos.

Conduto, as limitações destacadas não invalidam os resultados previamente descritos, pois se constata que a representação social dos profissionais da educação pode interferir diretamente no processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, uma vez que estes tendem a reproduzir seus conceitos nos comportamentos dentro e fora do ambiente escolar.

Deste modo, uma vez que as representações sociais demonstram o pensamento dos indivíduos sobre o mundo e sobre si próprio, é essencial que o profissional da educação desenvolva um olhar profundo acerca de suas representações, pois, já que esta partilha com o grupo significados diferentes e iguais, este poderá questionar, refletir e ressignificar sua prática, podendo colaborar também no processo de ressignificação do outro.

Esta proposta pode servir de incentivo à prática de pesquisa em psicologia, direito, pedagogia e psicopedagogia, estabelecendo um retorno a sociedade por meio do saber cientificamente, viabilizando a melhoria no processo ressocializador do menor, demonstrando que a maneira com a qual representa e consequentemente se comporta a sociedade perante esses jovens pode influenciar diretamente em uma recuperação.

Por fim, ressalta-se ainda a relevância de se ampliar e difundir conhecimento é uma arte que deve superar barreiras físicas, econômicas, emocionais e principalmente sociais. Isso porque aprender e ensinar não deve se limitar única e exclusivamente entre os muros de uma escola, todo lugar deve ser um lugar de aprendizagem, onde qualquer indivíduo deve ter o direito a aprender, sem preconceitos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. M. O.; SANTOS, M. F. S. A teoria das representações sócias. *In*: TORRES, C; V.; NEIVA, E. R. **Psicologia Social**: principais temas e vertentes. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BOCK, A. M. B.; TEIXEIRA, M. L. T.; FURTADO, O. **Psicologias: Uma Introdução ao Estudo de Psicologia**, Editora Saraiva, 14ª Ed, 2009.

BORBA, P. L. O.; PEREIRA, B. P.; LOPES, R. E. Ato infracional, escola e papéis profissionais: tramas complexas em relações frágeis. **Pro-Posições**. V. 32, P.1-25, 2021.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente** (1990). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 mar. 2024.

_____. **Levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoSINASE2023.pdf>. Acesso em 20 mar. 2024.

CARDOSO, P. C.; FONSECA, D. C. Adolescentes autores de atos infracionais: dificuldades de acesso e permanência na escola. **Psicologia e Sociedade**. V. 31, P. 1-14, 2019.

CELLA, S. M.; CAMARGO, D. M. P. Trabalho pedagógico com adolescentes em conflito com a lei: feições da exclusão/inclusão. **Educação & Sociedade**, Campinas, V. 30, P. 281-299, 2009.

COSTA, C. S. S.; ALBERTO, M. F. P. Projetos de Vida de Jovens Egressos de Medidas Socioeducativas. **Psicologia & Sociedade**, V. 33, P. 1-16, 2020.

COUTINHO, M. P. L. *et al.* Prática de privação de liberdade em adolescentes: um enfoque psicossociológico. **Psicologia em Estudo**, V. 16, P. 101-109, 2011.

DIAS, A. F. Entre sociabilidade e movimentos de resistência: o significado da educação escolar para jovens autores de ato infracional. **Revista Eletrônica de Educação**, V. 7, P. 70-87, 2013.

EIGENHEE, J. M. L. D.; FONSECA, D. C. A produção de artigos relacionados a jovens em conflito com a lei, educação escolar e projeto de vida: 2011-2021. **Revista do Centro de Educação UFSM**. V. 49, P. 1-22, 2024.

ESPÍNDULA, D. H. P. *et al.* "Perigoso e violento": representações sociais de adolescentes em conflito com a lei em material jornalístico. **PSIC - Revista de Psicologia**, V. 7, N. 2, P. 11-20, 2006.

ESTEVAM, I. D.; COUTINHO, M. P. L.; ARAÚJO, L. F. Os desafios da prática socioeducativa de privação de liberdade em adolescentes em conflito com a lei: Ressocialização ou exclusão social? **Psico**, V. 40, P. 64-72, 2009.

FRANCO, M. G. O.; BAZON, M. R. Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: trajetórias possíveis. **Educação em Revista**. V. 35, P. 1-31. 2019.

GOETHEL, E. S. Q.; POLIDO, C.; FONSECA, D. C. A judicialização dos conflitos escolares. **Cadernos Cedex**. V. 110, PALBER.14-25, jan-mar. 2020.

JODELET, D. Représentations sociales: un domaine en expansion. In: D. JODELET (Ed.) **Les représentations sociales**. Paris: PUF, 31-61, 1993.

JOST, M. C. Fenomenologia das Motivações do Adolescente em Conflito com a Lei. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, V. 26, P. 99-108, 2010.

MAZZOTTI, A. J. A. **Representações Sociais: aspectos teóricos e aplicações à educação**. São Paulo: Múltiplas Leituras, 2008.

MONAHAN, K. C. *et al.* Adolescent pathways to co-occurring problem behavior: the effects of peer delinquency and peer substance use. **Journal of Research on Adolescence**, P. 1-16, 2013.

MOSCOVICI, S. (1976). La psychanalyse, son image et son public. In: FORGAS, J.P. *et al.* **On Social Representations**. London Academic Press, 1976.

NUNES, M. A. A.; MOURA, M. G. C. Pesquisa-formação: diáde que permeia o exercício da docência em contexto socioeducativo. **Revista brasileira de Estudos pedagógicos**. Brasília. V. 254, P. 211-229, jan-abr. 2019.

OLIVEIRA, A. P.; BASTOS, V. V. Representações sociais do professor na contemporaneidade: Uma abordagem estrutural. In: Ornellas, M. L. **Educação, Tecnologias e Representações Sociais**. Bahia: Quarteto, 2007.

OYELEKE, A. I. Impact of neighborhood, and peer pressure on adolescent's delinquent behaviour in ibadan metropolis. **International Journal of Social Sciences and Humanities Reviews**, V. 4, P. 89-96, 2013.

PAPALIA, D. E.; MARTORELL, G. **Desenvolvimento Humano**. Mc Graw Hill Education: Artmed, 14ª Ed, 2022.

PEREIRA, S. E. F. N.; SUDBRACK, M. F. O. Drogadição e atos infracionais na voz do adolescente em conflito com a lei. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, V. 24, N. 2, P. 151-159, 2008.

RYAN, J. P., WILLIAMS, A. B., & COURTNEY, M. E. Adolescent neglect, juvenile delinquency and the risk of recidivism. **Jornal Youth Adolescence**, V. 42, P. 454–465, 2013. doi 10.1007/s10964-013-9906-8.

SANTOS, W. S. **Explicando comportamentos socialmente desviantes: uma análise do compromisso convencional e afiliação social**. 2008. Tese de Doutorado. Universidade Federal da Paraíba/Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2008.

SANTOS E. A.; LEGNANI, V. N. Construção Social do Fracasso Escolar das Adolescentes em Conflito com a Lei. **Psicologia: Ciência e Profissão**. V. 39, P. 1-12. 2019.

SIEGEL, D. J. **Cérebro adolescente: o grande potencial, a coragem e a criatividade da mente dos 12 aos 24 anos**. São Paulo: Versos, 2016.

SILVA, E. B. F. L.; COSTA, ALBERTO, M. P. Trajetórias de jovens pelas políticas sociais: garantia ou violação de direitos? **Psicologia USP**. V. 31, P. 1-9, 2020.